

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

**LEVANTAMENTOS PERICIAIS DA DIVISÃO DE PERÍCIAS
EXTERNAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO
RODRIGUES NO ANO DE 2005**

WAGNER TORRES FERNANDES

Goiânia
2006

WAGNER TORRES FERNANDES

**LEVANTAMENTOS PERICIAIS DA DIVISÃO DE PERÍCIAS
EXTERNAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO
RODRIGUES NO ANO DE 2005**

Artigo científico para fins de avaliação final, no Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, na Universidade Estadual de Goiás.

Orientador: Professor Ms. Luciano Figueiredo de Souza

Goiânia
2006

WAGNER TORRES FERNANDES

**LEVANTAMENTOS PERICIAIS DA DIVISÃO DE PERÍCIAS
EXTERNAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO
RODRIGUES NO ANO DE 2005**

Goiânia - Goiás, ____/____/____.

Banca Examinadora

Cel. QOPM Eurípedes Barsanulfo Lima

nota

Prof. Ms. Luciano Figueiredo Souza

nota

Prof. Júlio Tadeu de Castro Barros

nota

A meus pais, pelo amor e incentivo, a companheira, Vera Lúcia, os filhos, Bruno, Filipe e Raíssa, pelo amor, carinho, incentivo e pela compreensão da falta dos finais de semana.

AGRADECIMENTOS

Ao Sr. José Paulo Loureiro, Secretário de Segurança Pública, grande incentivador e a oportunidade de participar deste curso.

A Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Helena Fernandes Martins, pelo apoio e incentivo.

Aos amigos e auxiliares do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

Ao Gerente da Coordenadoria de Estatística do DETRAN-GO, Sr. Edson José Gomes, que forneceu dados oficiais para a conclusão deste trabalho.

A Sra. Edilma Reis Schavirim Guimarães, Seção de Estatística e Informações da Diretoria Geral da Polícia Civil, SSP-GO, que forneceu dados oficiais para a conclusão deste trabalho.

Aos colegas Peritos Criminais, Delegados de Polícia, Capitães da Polícia Militar e Bombeiro Militar, novos amigos do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança, sem os quais, a finalização do curso seria impossível.

Ao Professor Ms. Luciano Figueiredo Souza, orientador, pela valiosa orientação e principalmente pelo incentivo, apoio, e confiança na finalização desse trabalho, sem o qual o mesmo não teria ocorrido.

LEVANTAMENTOS PERICIAIS DA DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO RODRIGUES NO DE 2005

SKILLFUL SURVEYS OF THE DIVISION OF EXTERNAL PERÍCIAS OF THE CRIMINOLOGY INSTITUTE LEONARDO RODRIGUES IN THE ONE OF 2005

Wagner Torres Fernandes¹; Luciano Figueiredo de Souza²

1 - Perito Criminal do Estado de Goiás; acadêmico do CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, na Universidade Estadual de Goiás.

2 - Perito Criminal do Estado de Goiás; Mestre em Química pela Universidade federal de Goiás

RESUMO

Trata-se do estudo referente aos levantamentos de acidentes de trânsito com vítimas fatais e locais de mortes violentas realizados pelo Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues-GO, na cidade de Goiânia-GO e 21 municípios circunvizinhos, no ano de 2005. Foram coletadas informações quanto à natureza dos levantamentos e localidade. Ao analisarmos os números para Goiânia e Aparecida de Goiânia encontramos a defasagem de 87% e 67%, respectivamente, ou seja, número elevado de locais em que não houve o comparecimento da equipe da DPE-ICLR em relação às ocorrências registradas nas Delegacias da DGPC e dos números estatísticos do DETRAN-GO. O percentual de atendimento de locais de Delitos de Trânsito em Aparecida de Goiânia foi de apenas 25%, ou seja, apenas um quarto do comparecimento da equipe pericial nesses locais.

Palavras-Chave: Perícia Criminal; Acidentes de Trânsito; Morte Violenta.

INTRODUÇÃO

Dentre os vários problemas gerados na relação humana nos dias de hoje, aquele que mais afeta o comportamento das pessoas está relacionado aos diversos crimes que provocam as causas externas de morte, ou mortes violentas.

No levantamento estatístico produzido pelo IBGE, em todo o Brasil, no ano de 2004, ocorreram 103.706 mortes violentas, e em Goiás, no mesmo período, foram registrados 3.361, vide Anexo A.

As causas externas de morte que mais se destacam são aquelas produzidas pelo acidente de trânsito e o homicídio, as quais produzem números elevados de perdas de vidas humanas a cada ano, gerando um custo muito alto para a sociedade.

O levantamento estatístico produzido pelo DETRAN-GO, em todo o estado de Goiás, mostra que o número de mortes em acidentes de trânsito para o ano de 2003 e 2004 foi de 1155 e 1.338, respectivamente, dados esses compilados pela Seção de Estatística do referido órgão e apresentados no sítio do órgão, DETRAN-GO, 2005, vide Anexo B.

No Anexo C mostra que para o ano de 2004, o Setor de Estatística da Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC) apresentou 1.118 mortes para homicídios dolosos, 61 para latrocínio e 198 suicídios, o que gera o total de 1.377 mortes violentas.

Como vimos os números de mortes violentas, tanto no Brasil e em Goiás, são preocupantes, e essas mortes são geradoras de inquéritos policiais, no primeiro momento, e posteriormente, aos processos judiciais.

Conforme preceitua o Código de Processo Penal (CPP), que é a norma que rege como deve proceder aos trabalhos investigativos para a formação das provas materiais e imateriais para o inquérito e o futuro processo judicial.

Atendendo essa norma geral de procedimentos, o Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) realiza os levantamentos periciais dos locais de crimes e das demais pesquisas para a produção da prova material.

Há de ressaltar que os vestígios materiais, no local de morte violenta (homicídios, suicídios e latrocínios) e no acidente de trânsito, são aqueles elementos encontrados e analisados pelo Perito Criminal, os quais fornecerão os elementos técnicos para a análise científica, e a partir daí possa compreender e descrever as circunstâncias em que fato delituoso ocorreu.

Acrescenta-se ainda que a maioria dos vestígios deixados nos locais de crimes não é perene, se perdem com o tempo, principalmente se

não houver o isolamento e a preservação do local de crime de forma adequada.

No presente trabalho foi realizado um estudo das vítimas dos levantamentos periciais de locais de acidentes de trânsito com vítimas fatais e lesões, e locais de morte violenta, atendidos pelo Plantão da Divisão de Perícias Externas do ICLR no ano de 2005.

Tal estudo visou dimensionar, para o período estudado, qual o percentual de atendimento da Divisão de Perícias Externas em relação às ocorrências registradas nas delegacias da DGPC e os números de acidentes com vítimas na estatística do DETRAN-GO, separados por cidade de Goiânia e municípios circunvizinhos. Essa análise nos possibilitou verificar a defasagem dos atendimentos da DPE-ICLR em relação às diversas ocorrências estudadas.

Esse estudo poderá fornecer elementos de convicção que nortearão o dimensionamento das equipes de Peritos Criminais para prestar o melhor serviço à sociedade.

O trabalho está estruturado em seis partes. A revisão bibliográfica traz informações gerais sobre a criminalística, o trabalho pericial relativo às diversas modalidades de perícias. A metodologia contém informações sobre como os dados foram obtidos e os locais pesquisados. Os resultados apresentam os dados obtidos através de tabelas e a discussão, os resultados obtidos são analisados. A conclusão evidencia os dados obtidos e aponta sugestões que podem ser tomadas para contribuir para a produção da prova material com maior eficiência e eficácia.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Ocorrendo uma infração penal (crime ou contravenção) nasce para o Estado o Direito de punir, sendo concretizado pelo devido processo legal.

É em juízo que deve ser produzida a pretensão punitiva do Estado, para a aplicação da sanção penal prevista no direito material.

Isto só é possível através da Ação Penal (promovida pelo

Ministério Público), onde o Estado deve dispor de elementos mínimos que lhe garanta conhecer a ocorrência do fato criminoso e sua autoria.

Um dos instrumentos, embora não exclusivo, é o Inquérito Policial, o qual tem por objetivo a apuração dos fatos, suas circunstâncias e definir sua autoria, com vistas a servir de base à Ação Penal e às providências cautelares, (SILVA, 1995).

A partir da instauração do Inquérito Policial a autoridade judiciária (delegado) deverá tomar providência no sentido de obter provas materiais (**exame de corpo de delito que é realizada pelo perito oficial**) e imateriais (assentadas, termos de declarações etc.), para que o ato delituoso possa ser descrito em todas as suas circunstâncias, e se possível determinar a sua autoria.

No âmbito da legislação vigente, o juiz deverá considerar todo o contexto das provas (material e imaterial) carreadas para o processo judicial, sendo - no entanto - livre para escolher aquelas que julgarem convincentes. É claro que ele, em sua sentença, irá discutir o porquê de sua preferência (ESPINDULA, 2006).

Portanto, não há hierarquia de provas. Todas, em princípio, têm o mesmo valor probante. Todavia, o que temos observado ao longo de muitos anos é que a prova pericial acaba tendo prevalência sobre as demais.

A prova material (corpo de delito) é produzida a partir de fundamentação científica, utilizando os conhecimentos das diversas ciências, pelos peritos oficiais do estado (Perito Criminal e Médico Legista).

Por outro lado, as chamadas provas imateriais, são subjetivas, dependem do testemunho ou interpretação de pessoas, podendo ocorrer uma série de erros, desde a simples falta de capacidade da pessoa em relatar determinado fato, a falta de detalhes devido ao intervalo de tempo entre a ação e o momento da oitiva, até a situação de má-fé, onde exista a intenção de distorcer os fatos para não se chegar à verdade (DOREA, 2003).

A prova material é tão importante dentro do contexto processual que os legisladores, quando da confecção do Código de Processo Penal (CPP), determinou no seu artigo 158: “*Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não*

podendo supri-lo a confissão do acusado”. (grifo nosso).

Ensinam os antigos que, primitivamente, a expressão corpo de delito significava apenas o cadáver da vítima, mas, com o tempo, passou a indicar toda pessoa ou coisa sobre a qual recaiu a ação delituosa.

Dentro dos vários conceitos propostos pelos doutrinadores, destacamos dois, para JOÃO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR “*Corpo de delito é o conjunto de elementos sensíveis do fato delituoso*” e para PIMENTA BUENO, “*Corpo de delito é a demonstração ou comprovação judicial da existência do crime ou fato que se considera criminoso com todas as suas circunstâncias que devem ser cuidadosamente examinadas e descritas, pois que esse todo é à base do procedimento criminal*” (ZARZUELA, 1996).

A determinação legal evidencia, de forma direta, a importância e a relevância que a perícia criminal representa no contexto probatório, referindo-se, taxativamente, sobre a sua indispensabilidade, sob pena de nulidade de processos.

A importância do Exame de Corpo de Delito, no processo inquisitorial, no primeiro momento, e no processo judicial, no segundo momento, é perpetuar o corpo de delito (onde e quando), com subsídios de conhecimentos técnicos, científicos e artísticos necessários à tipificação penal, demonstrando a ação e o nexo de causalidade do sujeito ativo na ação penal.

Para os diferentes tipos de exames de Corpo de Delito (Perícias) existem duas classes de peritos oficiais:

O Perito Médico Legista é o responsável pela realização das seguintes perícias: necroscópicas, exumações, lesões corporais, exame clínico de embriaguez, conjunção carnal, atentado violento ao pudor etc.

O Perito Criminal é o responsável pela realização das seguintes perícias: local de crime contra a pessoa, local de incêndio, local de explosão, local de desmoronamento, local de acidente de trabalho, local de acidente de trânsito, local de danos à propriedade, local de arrombamento, papiloscópicos, grafotécnicos, contábeis, balística, toxicológicos, biológicos, DNA, etc.

Nos primórdios da fase técnico-científica, na procura da prova material, antes do século XIX, cabia à medicina legal, além dos exames de integridade física do corpo humano, toda a pesquisa, busca e demonstração de outros elementos relacionados com a materialidade do fato penal, como o exame dos instrumentos do crime e demais evidências extrínsecas ao corpo humano (TOCHETTO, 1995).

Com o advento de novos conhecimentos e desenvolvimento das áreas técnicas, como física, química, biologia, matemática, toxicologia e outras, tornou-se necessidade real a criação de uma nova disciplina para a pesquisa, análise, interpretação dos vestígios materiais encontrados em locais de crime, tornando-se, assim, fonte imperiosa de apoio à polícia e à justiça, que foi denominada como criminalística.

Surgia, então, a Criminalística como uma disciplina independente em sua ação, composta por várias ciências, que foi primeiramente conceituada por HANS GROSS, professor de direito penal e juiz de instrução austríaco, autor da obra "System Der Kriminalistik", em 1893, verdadeiro manual de instruções dos juízes de direito, o qual definia a criminalística como: *"o estudo da fenomenologia do crime e dos métodos práticos de sua investigação"* (ZARZUELA, 1996).

A perfeita caracterização de atribuições legais correspondentes à criminalística e à medicina legal pode ser expressa através da definição brasileira dada à disciplina criminalística, em São Paulo, durante o ano de 1947, por ocasião do 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica: *"Criminalística: disciplina que tem por objetivo o reconhecimento e interpretação dos indícios materiais extrínsecos relativos ao crime ou à identidade do criminoso. Os exames dos vestígios intrínsecos (na pessoa) são da alçada da medicina legal."* (ZARZUELA, 1996).

No modelo brasileiro, vigente em nosso Código de Processo Penal, cabe à autoridade policial (delegado de polícia), presidente do inquérito policial, requisitar a perícia criminal, conforme determina o inciso VII do art. 6º : *"Determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias"*.

Também podem determinar a realização de perícias, o promotor de justiça – art. 47, CPP – e o juiz – art. 423, CPP –; além dessas autoridades podem requisitar o oficial que preside o Inquérito Policial Militar - Polícia Militar e Forças Armadas - e o presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito, municipal, estadual e federal. Todavia, na grande maioria das ações delituosas, o delegado de polícia é o primeiro profissional que toma conhecimento do fato e, por ser o presidente do inquérito, é quem mais exerce essa obrigação.

Após a requisição da perícia pelas autoridades competentes caberá a nomeação dos peritos que irão executar os trabalhos ao Diretor da repartição, conforme determina o Art. 178 do CPP: *“No caso do art. 159, o exame será requisitado pela autoridade ao diretor da repartição, juntando-se ao processo o laudo assinado pelos peritos”*.

Desse artigo tiramos duas preocupações do legislador. A primeira tem o objetivo de obstruir qualquer relação direta entre o requisitante e os peritos que irão efetuar o exame pericial, evitando-se ingerências, preferências ou recusas sobre determinados peritos, por parte do requisitante. A segunda preocupação, diz respeito à questão da especialização necessária que o perito deve ter para realizar o tipo de exame que está sendo requerido, onde somente o diretor do órgão saberá quem melhor desempenhará aquela tarefa.

O Código de Processo Penal normatiza alguns procedimentos que deverão ser observados pelos peritos, sendo que alguns já com quesitos formulados:

Perícias de local de infração penal, Art. 169:

“Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos”.

“Parágrafo único - Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as conseqüências dessas alterações na dinâmica dos fatos”.

Perícias de laboratório, Art. 170:

“Nas perícias de laboratório, os peritos guardarão material suficiente para a eventualidade de nova perícia. Sempre que

conveniente, os laudos serão ilustrados com provas fotográficas, ou microfotográficas, desenhos ou esquemas”.

Perícias de crimes contra o patrimônio, Art. 171:

“Nos crimes cometidos com destruição ou rompimento de obstáculo a subtração da coisa, ou por meio de escalada, os peritos, além de descrever os vestígios, indicarão com que instrumentos, por que meios e em que época presumem ter sido o fato praticado”.

Perícias de avaliação econômica contábil, Art. 172:

“Proceder-se-á, quando necessário, à avaliação de coisas destruídas, deterioradas ou que constituam produto do crime”.

“Parágrafo único - Se impossível à avaliação direta, os peritos procederão à avaliação por meio dos elementos existentes nos autos e dos que resultarem de diligências”.

Perícias de Incêndio, Art. 173:

“No caso de incêndio, os peritos verificarão a causa e o lugar em que houver começado, o perigo que dele tiver resultado para a vida ou para o patrimônio alheio, a extensão do dano e o seu valor e as demais circunstâncias que interessarem à elucidação do fato”.

Perícias em documentos, Art. 174:

“No exame para o reconhecimento de escritos, por comparação de letra, observar-se-á o seguinte”:

“I - a pessoa a quem se atribua ou se possa atribuir o escrito será intimada para o ato, se for encontrada;”

“II - para a comparação, poderão servir quaisquer documentos que a dita pessoa reconhecer ou já tiverem sido judicialmente reconhecidos como de seu punho, ou sobre cuja autenticidade não houver dúvida;”

“III - a autoridade, quando necessário, requisitará, para o exame, os documentos que existirem em arquivos ou estabelecimentos públicos, ou nestes realizará a diligência, se daí não puderem ser retirados;”

“IV - quando não houver escritos para a comparação ou forem insuficientes os exibidos, a autoridade mandará que a pessoa escreva o que lhe for ditado. Se estiver ausente a pessoa, mas em lugar certo, esta última diligência poderá ser feita por precatória, em que se consignarão as palavras que a pessoa será intimada a escrever.”

Perícias de descrição e eficiência de objetos, Art. 175 “*Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, a fim de se lhes verificar a natureza e a eficiência*”.

Como o CPP vigente data de 1941, e mesmo havendo alterações nos seus preceitos, várias partes da criminalística não estão elencadas na legislação específica que abordaremos a seguir.

A BALÍSTICA é uma disciplina, integrante da criminalística, que estuda as armas de fogo, sua munição e os efeitos dos tiros por elas produzidos, sempre que tiverem uma relação direta ou indireta com infrações penais, visando esclarecer e descrever as circunstâncias para perpetração da ação delituosa.

A PAPILOSCOPIA trata das perícias relacionadas à identificação de pessoas através dos estudos das papilas dérmicas, as quais são classificadas por sua posição: plantares: plantas dos pés; palmares: palmas das mãos; digitais: pontas dos dedos – essas últimas utilizadas para a identificação civil.

A partir de fragmentos de impressão digital coletados em locais de crime é possível confrontá-los com padrões pré-existentes ou a partir de fichas de suspeitos. Em muitas situações, considerando o conjunto das informações e demais vestígios, poderemos ter uma identificação positiva da autoria do delito, a partir de determinado vestígio de impressão digital.

Mais recente, dentre as especificidades da criminalística, está o EXAME DE DNA que é o estudo mais recente, em questão de precisão científica, no resultado de uma identificação humana através dos códigos genéticos.

A FONÉTICA FORENSE compreende os exames para se chegar à identificação da voz de determinada pessoa. O exame consiste, basicamente, na comparação de uma gravação de voz suspeita com um padrão de voz coletado do provável autor da voz suspeita. A partir dessas duas amostragens, são feitos exames físicos, lingüísticos e de digitalização gráfica por computador, dentre outros tipos de modalidades sendo possível chegar ao resultado final somente se considerarmos o conjunto dos exames efetuados.

A ENGENHARIA LEGAL, no âmbito da criminalística, o perito criminal com formação num dos diversos ramos de engenharia – civil, mecânica, elétrica, florestal, agrônômica, dentre outras – deverá buscar as técnicas e conhecimentos específicos para aplicar na solução da perícia que lhe é solicitada, associada com as técnicas criminalísticas aplicáveis a cada caso para pesquisas em Desabamento de obras civis, Deslizamento de terra, Vícios de construção – falhas ou irregularidades, Exames em equipamentos mecânicos e/ou elétricos, Avaliação de imóveis, Análise de orçamentos e Acidente de trabalho.

A PERÍCIA DE MEIO AMBIENTE pode-se dizer que a determinação dos danos decorrentes de uma degradação ao ambiente requisita conhecimentos de Biologia – identificação de espécies de animais e vegetais envolvidos, Geologia – tipo de solo e formação geológica existente no local, Engenharia – mensuração da área afetada, sua posição geográfica, Química – para identificar substância química como meio para degradação do meio ambiente, contabilidade ou economia – para proceder a cálculos monetários sobre prejuízos e/ou sobre perdas futuras pelo dano causado ao meio ambiente.

A PERÍCIA DE INFORMÁTICA estuda os crimes da área da informática ou utilizam dela para produzirem um delito, o qual teve o desenvolvimento acelerado com a massificação do uso de computadores pessoais. Principais crimes configurados: direitos autorais – uso indevido de programas de computadores, crimes contra o consumidor – vendas e manutenção de máquinas e programas, crimes contra o estado – sonegações de impostos e fraudes - e crimes contra a pessoa - pedofilia, exploração sexual, espionagem etc.

A PERÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS é a modalidade de perícia ligada diretamente às adulterações em veículos automotores e seus documentos. As adulterações nos veículos consistem na remoção de partes – transplantes de chassi - e nas adulterações nos agregados que são o motor e o câmbio. O trabalho pericial no caso consiste em constatar se houve adulteração, diagnosticar o tipo de adulteração e quando possível evidenciar o número que foi removido e/ou alterado.

A PERÍCIA DE CRIME DE TRÂNSITO consiste no levantamento de local de Acidente de Trânsito e é a modalidade de perícia cuja finalidade é avaliar as relações entre os envolvidos – veículo x veículo(s), veículo(s) x pedestre(s) e veículo(s) x obstáculo(s) fixo(s) etc., através dos vestígios deixados no local para se determinar a causa técnica do evento.

O levantamento tem o objetivo de estabelecer a causa determinante do sinistro, que pode estar vinculada à máquina – falha mecânica imprevisível, ao homem – ausência de percepção / reação, comportamento (ilegal, perigoso, inusitado, velocidade), reação tardia – e meio – falhas no sistema viário.

Para o estudo de LOCAIS DE MORTE VIOLENTA, em Criminalística deve-se distinguir fundamentalmente os dois tipos de morte: a natural e a violenta. A morte natural é aquela atribuída à velhice ou à decorrência de doenças. A morte violenta é a produzida por acidente (trânsito ou trabalho), homicídio ou suicídio.

Ao Perito Criminal cabe estabelecer a materialidade, as circunstâncias e os meios empregados para a perpetração do delito. Ao Perito Médico Legista cabe analisar a provável origem da morte por intermédio do exame perinecrocópico do cadáver. A diagnose diferencial entre homicídio, suicídio e acidente, em local de morte, poderá, em determinados casos, ser estabelecida por meio de exame pericial do local, da vítima e, posteriormente, comprovada, ou não, pela necropsia.

Nos estudos técnico-científicos para elucidação da morte violenta (homicídio, suicídio, delito de trânsito) há o trabalho desenvolvido pelos dois peritos oficiais, o Perito Médico Legista, responsável pelo exame necrocópico da vítima, o qual será responsável pela informação da “causa mortis”. O outro Perito Oficial, o Perito Criminal, é o responsável pelo estudo da (s) circunstância (s) que gerou (aram) o fato delituoso e procurará caracterizar o local, o tempo do fato e as circunstâncias e, se possível, a autoria.

Nos trabalhos desenvolvidos pelo Perito Criminal e Médico Legista são coletados todos os elementos técnicos, os quais serão utilizados para a compreensão de como determinado fato delituoso ocorreu, tais como:

a (s) trajetória (s) do (s) veículo (s), condições de trafegabilidade da via e do (s) veículo (s), sinalização existente no local, a (s) manobra (s) realizada (s) pelo(s) condutor (es), a (s) descrição (ções) da (s) lesão (ões) e a (s) causa (s) da (s) morte (s) da (s) vítima (s) quando for fatal, quando se tratar de delito de trânsito.

Para entender o fato delituoso, que podemos denominar como fenômeno, faz-se isso pesquisando os fatores que influenciam ou determinam a sua ocorrência. Para o Perito Criminal não é diferente, pois o que ele propõe é buscar e apresentar a causa dos sinistros. Estabelecer relações entre partes do problema e dessa forma estabelecer a prova material do crime, sua causa e sua autoria. Para isso é que a Criminalística lança mão de todos os recursos e conhecimentos para chegar a uma resposta no mínimo satisfatória (REIS, 2006).

O exame de Corpo de Delito pode ser realizado de duas maneiras que são assim classificada, Direto, que são aquelas análises e descrição direta do corpo de delito, e o Indireto, nos casos específicos em que não há possibilidade do exame direto do corpo de delito esse será realizado com os documentos constantes do inquérito policial ou do processo judicial.

Um dos exames indiretos consta no artigo 7º do Código Processo Penal, o qual regulamenta, de forma superficial, o procedimento da reprodução simulada dos fatos, conforme está abaixo:

“Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública”.

Para o caráter didático poderíamos definir Reprodução Simulada o procedimento adotado para esclarecer, se a infração penal ocorreu de determinado modo, utilizando-se das descrições "in loco" dos atores da citada infração, analisando-as e comparando-as entre si e com os vestígios materiais deixados por ocasião da sua ocorrência, objetivando unicamente ater-se da coerência, ou não, das versões apresentadas.

O Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) é responsável pelos levantamentos periciais relacionados aos locais de crimes

e contravenções, os quais são investigados pela Polícia Judiciária, dos crimes e acidentes de trânsito relacionados à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, e aos acidentes de trânsito dos veículos pertencentes aos órgãos de administração direta do governo estadual.

No ICLR há duas divisões, Divisão de Perícias Externas e Divisão de Perícias Internas, sendo cada uma responsável por diferentes levantamentos periciais que serão enumerados posteriormente.

O presente estudo analisará determinados levantamentos realizados pela Divisão de Perícias Externas que é responsável pelos atendimentos de diversos locais de crimes com atendimento externo na capital Goiânia e nas cidades de Anicuns, Aparecida de Goiânia, Araçú, Aragoiânia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Campestre, Caturaí, Claudinópolis, Cezarina, Cristianópolis, Goianira, Guapo, Hidrolândia, Indiara, Inhumas, Itauçú, Jandaia, Nazário, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Santa Bárbara de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antonio de Goiás, Senador Canedo, Trindade, Turvânia e Varjão.

A DPE-ICLR é composta por 28 Peritos Criminais, os quais são distribuídos em escalas diárias com 4 ou 3, dependendo das férias, licenças médicas e prêmios, ou seja, esse é o número de profissionais de Peritos Criminais para atender Goiânia e região metropolitana, e são responsáveis para atender qualquer levantamento pericial, Local de Crimes contra a vida, Local de Arrombamento, Local de Roubo, Local de Estupro, Local de Incêndio, Local de Delito de Trânsito, e vistorias em geral.

Como o número de Peritos Criminais é reduzido não há como se fazer uma divisão por área de atendimento, como, por exemplo, Crimes Contra a Pessoa, Delitos de Trânsito, Crimes contra o Patrimônio e Engenharia Legal.

A separação por área de atuação melhoraria a qualidade do atendimento e tornaria o profissional mais habilitado porque analisaria apenas casos similares, o que acarretaria o conhecimento mais concentrado em determinado campo da Criminalística.

METODOLOGIA

No presente trabalho, realizamos o estudo retrospectivo com pesquisa em todos os levantamentos periciais de Acidente de Trânsito com vítimas fatais, Locais de Mortes Violentas e Locais de Encontro de Cadáver, atendidos pela Divisão de Perícias Externas ICLR referente ao ano de 2005.

Na pesquisa realizada de forma direta em todos os livros de registros de atendimento de ocorrências do plantão da Divisão de Perícias Externas do ICLR, com anotações do número da ocorrência, data, local do fato e identificação das vítimas.

Na Seção de Estatística e Informações, do Setor de Planejamento da Diretoria Geral de Polícia Civil, foram coletadas as informações dos registros das ocorrências registradas por natureza do crime e cidade pesquisada para o ano de 2005.

Na Seção de Estatística do DETRAN-GO, foram coletadas as informações sobre os totais de acidentes para as cidades pesquisadas para o ano de 2005.

No estudo proposto, a pesquisa abrangeu as localidades atendidas pela DPE-ICLR, que é a Capital de Goiás, Goiânia, e as cidades circunvizinhas que totalizam 21 municípios: Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Cristianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Indiara, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antonio de Goiás, Senador Canedo e Trindade.

Os levantamentos periciais considerados para a pesquisa foram aqueles relacionados aos locais de Acidentes com vítimas fatais, que serão comparados com os números estatísticos dos Acidentes de Trânsito com acidentes com mortes pelo DETRAN-GO, e os Locais de Morte Violenta e Local de Encontro de Cadáver, serão comparados com as ocorrências registradas na DGPC.

Foi utilizada estatística descritiva para a apresentação das variáveis estudadas.

RESULTADOS

No levantamento realizado verificou-se que a DPE-ICRL atendeu o total de 5851 atendimentos a locais de perícias externas no ano de 2005. Esses levantamentos foram separados pelos setores de Crimes Contra o Patrimônio (CCP), Crimes contra a Vida (CCV), Delitos de Trânsito (DT), Engenharia Legal (EL), vide Gráfico I.

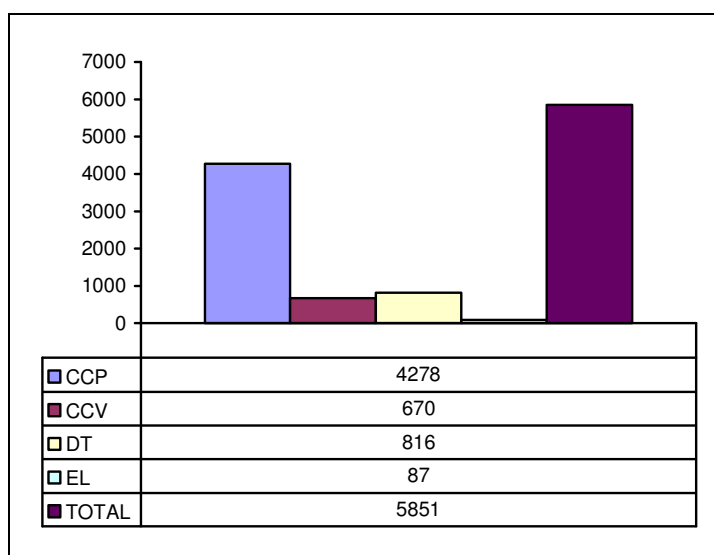


Gráfico I – Número total de atendimentos periciais da DPE-ICLR.

O número apresentado acima corresponde ao total de atendimentos realizados pelo plantão da DPE-ICLR no ano de 2005, e engloba todos os levantamentos, da capital Goiânia, das cidades circunvizinhas e outras regionais da SPTC.

Observa-se que os atendimentos relativos ao CCP correspondem a 73,12% do total, enquanto que DT a 13,95%, CCV em 11,45% e EL a 1,49%.

Do total apresentado anteriormente constatamos que 5735 atendimentos foram realizados nas cidades pesquisadas, quais sejam, Goiânia e os 21 municípios circunvizinhos, e da mesma forma como

encontramos o mesmo percentual para os diversos setores de atendimento, CCP (73,51%), CCV (11,30%), DT (13,64%) e EL (1,55), conforme Gráfico II.

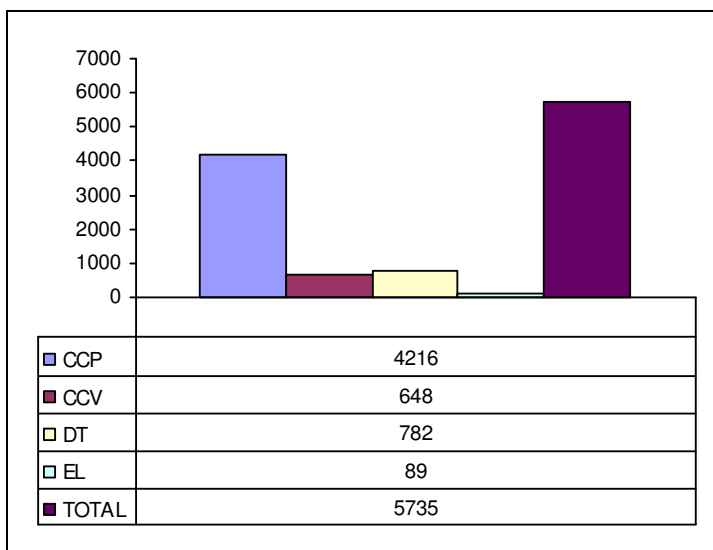


Gráfico III – Número total de atendimentos periciais da DPE-ICLR nas cidades pesquisadas.

Sendo assim, desse total apresentado acima, as informações necessárias para a pesquisa foram retiradas dos levantamentos da abrangência do plantão do ICLR, que correspondem aos levantamentos de Delito de Trânsito com Víctima Fatal, Delito de Trânsito de Víctima com Lesões, Local de Morte Violenta e Local de Encontro de Cadáver, e dos dados do DETRAN-GO retiramos os acidentes de trânsito com mortes, e dos levantamentos estatísticos da DGPC, foram selecionados o Homicídio Doloso e o Roubo (Latrocínio), vide Gráfico III.

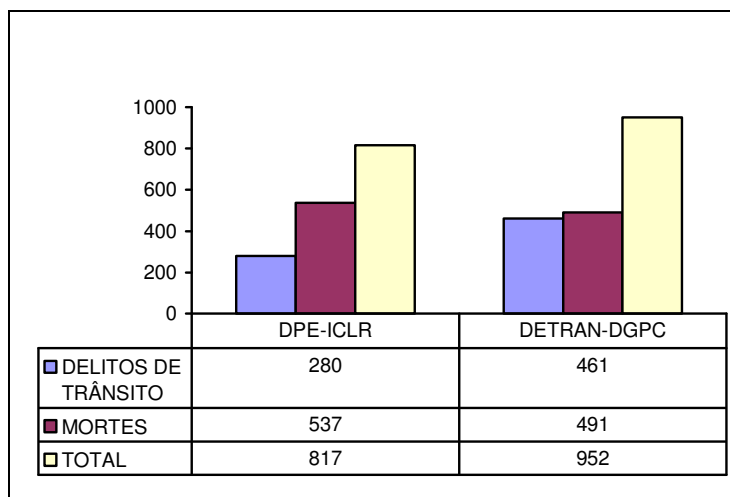


Gráfico IIII – Número de atendimentos da DPE-ICLR para locais de acidentes e morte, Goiânia e 21 cidades.

Nos números apresentados vale a pena salientar que nos locais de morte obtidos da DPE-ICLR, os quais são considerados todos os Locais de Suicídios e alguns Locais de Atropelamentos, sendo esses últimos lançados na ocorrência como Local de Encontro de Cadáver, são maiores que os obtidos na DGPC, que constam apenas os Homicídios Dolosos e Roubo (latrocínio).

Acrescenta-se ainda, que nos dados fornecidos pelo Setor de Estatística da DGPC não estavam computadas as mortes de auto-eliminação (suicídio), o que faz com que o número seja maior do aquele apresentado.

Dessa forma não podemos quantificar individualmente os números encontrados, quanto aos locais de delitos de trânsito ou mortes, observaremos o total encontrado para as análises dos atendimentos das perícias da DPE-ICLR, e verificou-se que houve o atendimento em 85,82% dos locais.

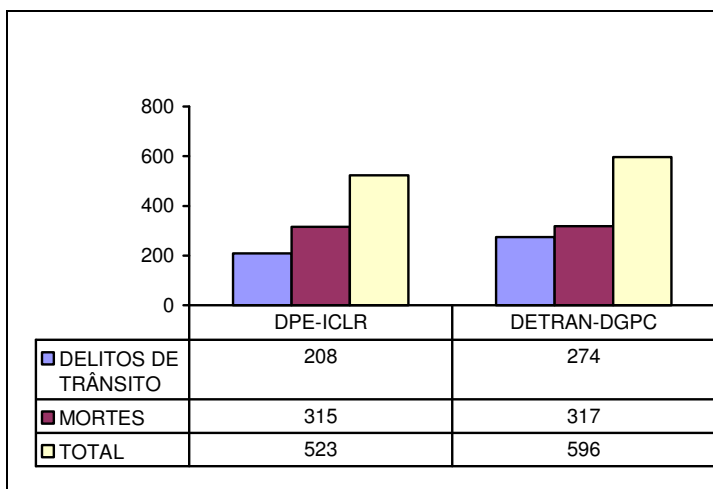


Gráfico IV – Número de atendimentos da DPE-ICLR para locais de acidentes e morte em Goiânia.

Observando os números dos atendimentos em Goiânia, vemos que o percentual de atendimento não foi muito diferente do total, perfazendo 87,75%. conforme demonstra o gráfico IV.

Ao analisarmos os números encontrados para Aparecida de Goiânia, vemos que os atendimentos da DPE-ICLR em relação aos totais do DETRAN-GO e DGPC são bem menores, 139 e 206, respectivamente, vide Gráfico V.

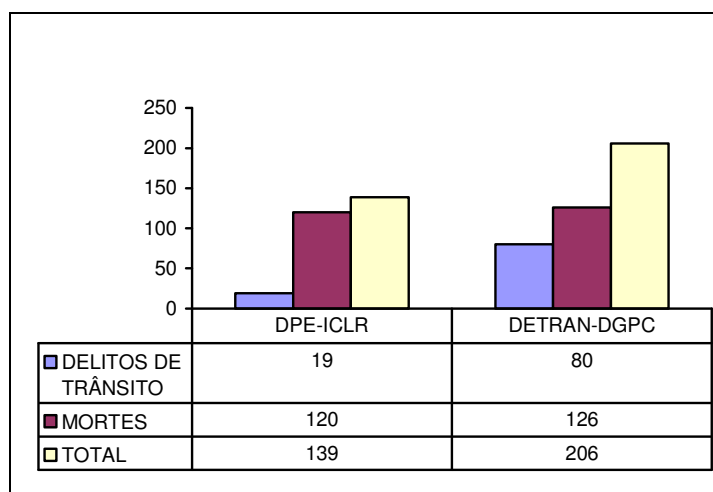


Gráfico V – Número de atendimentos da DPE-ICLR para locais de acidentes e morte em Aparecida de Goiânia.

No gráfico VI vemos que os números encontrados para as demais 20 cidades produziram maiores números de atendimento da DPE-ICLR que os apresentados para o DETRAN-GO e DGPC.

Tais números podem ser explicados pelos lançamentos dos locais de atendimentos na DPE-ICLR, que em algumas vezes são informados que o setor do atendimento pertence a outra localidade, principalmente naqueles limites de municípios, informações que são corrigidas, quando da confecção do Laudo Pericial, mas que ainda permanecem com erro nos registros das ocorrências.

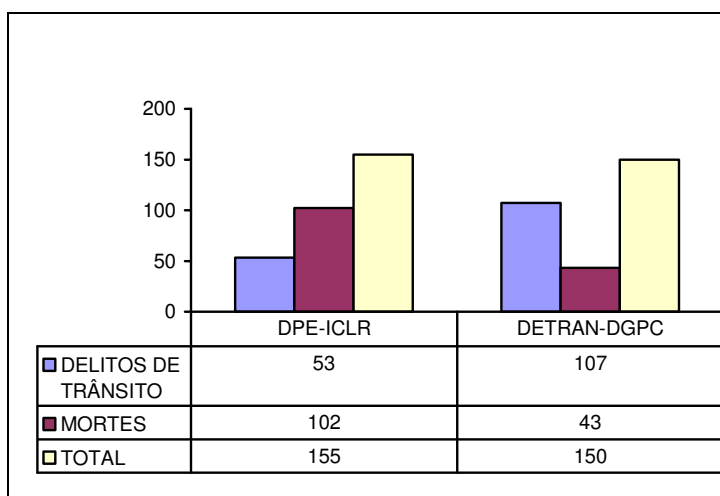


Gráfico VI – Número de atendimentos da DPE-ICLR para 20 cidades.

DISCUSSÃO

Os dados encontrados nos registros da DPE-ICLR demonstraram que os levantamentos relacionados aos Crimes Contra o Patrimônio, no ano de 2005, representaram aproximadamente 74% do total.

Nos levantamentos relacionados aos Crimes Contra a Vida obtivemos o percentual próximo aos 14%, e para os Delitos de Trânsito aproximadamente 11%, totalizando 25% dos números obtidos.

O nosso trabalho de pesquisa buscou verificar a quantidade de atendimentos efetuados pela DPE-ICLR em relação aos registros

estatísticos de acidentes de trânsito com vítimas, no DETRAN-GO, e aos registros de mortes nas ocorrências das delegacias da DGPC.

Tal estudo visou obter informações sobre a perda do bem principal para o ser humano, que é a vida, e assim poder fornecer informações sobre um dos procedimentos dentro do processo de busca da verdade do fato que gerou a perda desse bem.

O trabalho desenvolvido pelos Peritos Criminais no local de crime é a coleta de provas materiais, para que possa fornecer para o inquérito e processo judicial os elementos necessários para perpetuação das circunstâncias, e se possível, determinar a autoria do fato estudado.

Tal estudo poderia quantificar a defasagem existente entre a ocorrência do delito com morte, seja ela de trânsito ou outra morte violenta, e os atendimentos efetivados pela DPE-ICLR.

Pudemos verificar que no total encontrado dentre as causas de mortes estudadas, a perícia esteve presente em torno de 86%, deixando de comparecer 135 locais para poder produzir o levantamento da prova material.

Ao analisarmos os números para Goiânia e Aparecida de Goiânia encontramos 87% e 67%, respectivamente, ou seja, número elevado de locais que não houve o comparecimento da equipe da DPE-ICLR.

O percentual de atendimento de locais de Delitos de Trânsito em Aparecida de Goiânia foi de apenas 25%, ou seja, apenas um quarto do comparecimento da equipe pericial nesses locais.

Acrescentamos que os números de mortes da DGPC deverão ser maiores que os encontrados porque não foram computados os registros de suicídios, os quais, após serem somados às mortes deverão diminuir o percentual de atendimento da DPE-ICLR.

Tal fato leva a serem realizados vários levantamentos periciais de forma indireta, que são as Reproduções Simuladas de Evento, que comumente são denominadas Reconstituições.

Todavia, para produzir esse levantamento, na grande maioria dos casos são apenas apresentadas provas testemunhais, visto que, na época

do fato não houve o comparecimento da perícia para realizar o levantamento de local, principalmente nos casos de Delitos de Trânsito.

Outro ponto que devemos avaliar é a forma de como é feito o registro de ocorrências na DPE-ICLR, o qual não demonstra a realidade da natureza do levantamento, visto que, alguns levantamentos de acidentes de trânsito são computados dentro dos Crimes contra a Vida, ou seja, o diagnóstico diferencial para quem busca os dados para a estatística.

Tal procedimento de registro é feito de forma manuscrita no livro de Registro de Ocorrências, o que de alguma forma deixa que fique a critério do Perito que atendeu o local a nomenclatura utilizada para natureza do levantamento, o que pode gerar informações divergentes da realidade.

CONCLUSÃO

O trabalho de pesquisa verificou a quantidade de atendimentos efetuados pela DPE-ICLR em relação aos registros estatísticos de acidentes de trânsito com vítimas, no DETRAN-GO, e aos registros de mortes nas ocorrências das delegacias da DGPC.

Tal estudo constatou a defasagem existente entre a ocorrência do delito com morte, seja ela de trânsito ou outra morte violenta, e os atendimentos efetivados no local pela DPE-ICLR.

Ao analisarmos os números encontrados para Goiânia e Aparecida de Goiânia encontramos que o segundo está abaixo do primeiro em atendimento, se destacando o percentual de atendimento de locais de Delitos de Trânsito em Aparecida de Goiânia de apenas 25%.

Tais dados demonstram a necessidade de buscar mais informações sobre os fatos geradores do não atendimento por parte do Perito Criminal nos locais de morte.

Esses fatos geradores deverão nortear a gestão do administrador para que possa minimizar os efeitos negativos que possam estar carreando para os procedimentos judiciais, seja na parte inquisitorial ou judicial.

Acrescenta-se ainda a necessidade de que os registros das naturezas de ocorrências nos livros da DPE-ICLR deverão ser objetos de um estudo para adoção de padrões mínimos de preenchimento, ou mesmo, a informatização dos procedimentos de atendimento e registro das ocorrências da DPE-IC.

SKILLFUL SURVEYS OF THE DIVISION OF EXTERNAL PERÍCIAS OF THE CRIMINOLOGY INSTITUTE LEONARDO RODRIGUES IN THE ONE OF 2005

ABSTRACT

One is about the referring study to the surveys of traffic accidents with fatal and local victims of violent deaths carried through by the Instituto of Criminalística Leonardo Rodrigues-GO, in the city of Goiânia-GO and 21 surrounding cities, in the year of 2005. Information how much to the nature of the surveys and locality had been collected. When analyzing the numbers for Goiânia and Aparecida de Goiânia we find the imbalance of 87% and 67%, respectively, that is, high number of places where it did not have the attendance of the team of the DPE-ICLR in relation to the occurrences registered in the Police stations of the DGPC and the statistical numbers of the DETRAN-GO. The percentage of attendance of places of Delicts of Transit in Aparecida de Goiânia was of only 25%, that is, only one quarter of the attendance of the forensics scientist team in these places.

Key-Words: Criminal Forensics; Traffic accidents; Violent death.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M.M. *Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós-Graduação*. 6ª ed. São Paulo: Ed. Atlas. 2004.

ARAGÃO, R.F. *Acidentes de trânsito – aspectos técnicos e jurídicos*. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 1999.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 1ª ed. São Paulo: Ridel, 2000.

DOREA, L.E.A.; STUMVOLL, V.P; QUINTELA, V. 2ª Ed. *Criminalística*. São Paulo: Millennium Editora, 2003.

DETRAN – GO. *Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Estatísticas de Acidentes de Trânsito* (www.detran.go.gov.br), Acesso em 25/05/2005.

DGPC – GO. *Diretoria Geral de Policia. Estatísticas de Registro de Ocorrências* (www.sspj.go.gov.br), Acesso em 02/04/2006.

ESPINDULA, A. *Perícia Criminal e Civil – Uma visão geral para os peritos e usuários da perícia.* 2ª ed. Campinas; São Paulo: Millennium Editora, 2006.

LAZZARI, C.F.; WITTER, I.R. Nova Coletânea de Legislação de Trânsito. 18ª ed. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 2001.

PIETRAFESA, J. P.; BORBA O. F. *Do Contexto ao Texto - Os desafios da Linguagem Científica.* Goiânia: Editora Kelps, 2006.

REIS, A.B. dos. *Metodologia Científica e Perícia Criminal.* Campinas, São Paulo: Millennium Editora, 2006.

RUIZ, J.A. 2ª Ed. *Metodologia Científica – Guia para eficiência nos estudos.* Campinas, São Paulo: Editora Atlas, 2002.

SILVA, A.F.L.; DUARTE, B.E. *Inquérito Policial: teoria e prática programada.* 1ª ed. Porto Alegre: Editora Sagra – D. C. Luzzatto, 1995.

SZNICK, V. *Delitos de Trânsito.* 4º Ed. São Paulo: Cone Editora, 2002.

TOCHETO, D.; et all. *Tratado de Perícias Criminalística.* Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 1992.

_____; **ESPINDULA, A.** *Criminalística, Procedimentos e Metodologias.* Campinas. 1º Ed. São Paulo: Millennium Editora, 2005.

TOLEDO, L.G; OVALLE, I.I. *Estatística Básica.* 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

ZARZUELA, J.L. *Temas Fundamentais de Criminalística.* 1ª ed. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, 1996.

ANEXOS

ANEXO A

Tabela de óbitos, ocorridos e registrados no Registro Civil, no ano de 2005, fonte IBGE, Diretoria de Pesquisas

(continua)

Lugar de residência do falecido	Óbitos, ocorridos e registrados no ano, por natureza do óbito e sexo						
	Total de registros (1)	Natural			Violenta		
		Total (2)	Masculino	Feminino	Total (2)	Masculino	Feminino
Brasil (3)	994 839	883 278	488 738	394 379	103 706	87 054	16 610
Norte	52 239	45 423	26 873	18 535	6 187	5 173	1 014
Roraima	6 755	5 203	3 198	2 002	1 485	1 235	250
Paraná	1 985	1 431	878	552	519	414	105
Acre	2 742	2 382	1 427	955	306	264	42
Rio Branco	1 542	1 347	784	563	177	153	24
Amazonas	10 080	9 622	5 824	3 797	451	374	77
Manaus	7 209	6 859	4 074	2 785	349	300	49
Roraima	1 208	863	529	334	328	264	64
Boa Vista	978	692	421	271	274	217	57
Pará	24 283	21 235	12 300	8 924	2 609	2 208	401
Região Metropolitana de Belém	9 518	8 701	4 703	3 991	612	523	89
Belém	7 368	6 836	3 638	3 193	413	347	66
Amapá	2 121	1 759	1 075	684	328	275	53
Região Metropolitana de Macapá	1 882	1 580	963	617	277	230	47
Macapá	1 666	1 432	877	555	234	196	38
Tocantins	5 050	4 359	2 520	1 839	680	553	127
Palmas	555	462	271	191	88	67	21
Nordeste	238 647	215 397	119 453	95 904	21 614	18 302	3 301
Maranhão	17 983	16 294	10 096	6 198	1 625	1 318	307
Região Metropolitana da Grande							
São Luís	5 799	5 473	3 230	2 243	325	271	54
São Luís	5 548	5 250	3 106	2 144	297	245	52
Piauí	11 327	10 669	6 107	4 561	653	544	109
Teresina	2 999	2 813	1 663	1 150	186	156	30
RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina	1 017	962	605	357	55	48	7
Ceará	34 546	31 071	17 148	13 921	3 132	2 617	514
Região Metropolitana de Fortaleza	14 080	12 470	6 864	5 804	1 310	1 113	197
Fortaleza	11 700	10 632	5 631	5 000	885	757	128
Rio Grande do Norte	13 040	11 785	6 528	5 256	1 210	1 043	167
Região Metropolitana de Natal	4 846	4 306	2 365	1 941	535	460	75
Natal	3 348	3 014	1 612	1 402	333	288	45
Paraíba	22 019	19 776	10 516	9 256	2 227	1 741	486
Região Metropolitana de João Pessoa	5 839	4 973	2 591	2 380	856	641	215
João Pessoa	3 684	3 185	1 645	1 539	491	372	119
Pernambuco	53 347	47 200	25 336	21 846	5 690	5 051	631
Região Metropolitana de Recife	22 990	19 883	10 382	9 491	2 816	2 551	282
Recife	10 157	9 063	4 586	4 475	962	845	115
Alagoas	13 559	12 134	6 767	5 363	1 257	1 056	201
Região Metropolitana de Maceió	5 062	4 512	2 495	2 014	498	433	65
Maceió	4 079	3 655	2 014	1 639	385	338	47

Tabela de óbitos, ocorridos e registrados no Registro Civil, no ano de 2005, fonte IBGE, Diretoria de Pesquisas (continuação)

(conclusão)

Lugar de residência do falecido	Óbitos, ocorridos e registrados no ano, por natureza do óbito e sexo						
	Total de registros (1)	Natural			Violenta		
		Total (2)	Masculino	Feminino	Total (2)	Masculino	Feminino
Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana Vale do Itajaí	902	796	446	350	104	89	15
Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense	4 857	4 338	2 452	1 886	506	421	85
Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense	2 654	2 339	1 334	1 005	302	251	51
Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana Foz do Rio Itajaí	2 269	2 015	1 163	852	254	214	40
Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana Foz do Rio Itajaí	322	277	159	118	45	38	7
Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana Carbonífera	1 663	1 500	856	644	162	138	24
Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana Carbonífera	248	232	121	111	16	10	6
Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana Tubarão	1 988	1 861	1 092	769	126	110	16
Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana Tubarão	1 293	1 203	705	498	89	77	12
Rio Grande do Sul	71 673	65 345	35 145	30 189	5 993	5 034	959
Região Metropolitana de Porto Alegre	25 828	23 190	12 237	10 950	2 431	2 070	361
Porto Alegre	10 419	9 472	4 740	4 732	836	718	118
Centro-Oeste	60 752	51 994	29 887	22 095	8 293	6 953	1 338
Mato Grosso do Sul	11 705	10 202	5 951	4 248	1 463	1 242	221
Campo Grande	3 833	3 329	1 831	1 498	504	438	66
Mato Grosso	11 621	9 608	5 803	3 803	2 088	1 778	310
Cuiabá	2 771	2 360	1 300	1 060	410	337	73
Goiás	27 846	24 198	13 814	10 383	3 361	2 772	588
Região Metropolitana de Goiânia	9 010	8 124	4 507	3 616	883	762	120
Goiânia	6 054	5 540	3 003	2 537	512	440	72
Distrito Federal	9 380	7 986	4 319	3 661	1 381	1 161	219
RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno	13 550	11 126	6 141	4 979	2 182	1 840	341
Sem especificação	123	108	74	31	15	12	1
Ignorado	3 601	1 916	1 213	652	1 421	1 233	135
Estrangeiro	285	210	129	81	74	61	13

Tabela de óbitos, ocorridos e registrados no Registro Civil, no ano de 2005, fonte IBGE, Diretoria de Pesquisas (continuação)

(continua)

Lugar de residência do falecido	Óbitos, ocorridos e registrados no ano, por natureza do óbito e sexo						
	Total de registros (1)	Natural			Violenta		
		Total (2)	Masculino	Feminino	Total (2)	Masculino	Feminino
Brasil (3)	994 839	883 278	488 738	394 379	103 706	87 054	16 610
Norte	52 239	45 423	26 873	18 535	6 187	5 173	1 014
Rondônia	6 755	5 203	3 198	2 002	1 485	1 235	250
Porto Velho	1 985	1 431	878	552	519	414	105
Acre	2 742	2 382	1 427	955	306	264	42
Rio Branco	1 542	1 347	784	563	177	153	24
Amazonas	10 080	9 622	5 824	3 797	451	374	77
Manaus	7 209	6 859	4 074	2 785	349	300	49
Roraima	1 208	863	529	334	328	264	64
Boa Vista	978	692	421	271	274	217	57
Pará	24 283	21 235	12 300	8 924	2 609	2 208	401
Região Metropolitana de Belém	9 518	8 701	4 703	3 991	612	523	89
Belém	7 368	6 836	3 638	3 193	413	347	66
Amapá	2 121	1 759	1 075	684	328	275	53
Região Metropolitana de Macapá	1 882	1 580	963	617	277	230	47
Macapá	1 666	1 432	877	555	234	196	38
Tocantins	5 050	4 359	2 520	1 839	680	553	127
Palmas	555	462	271	191	88	67	21
Nordeste	238 647	215 397	119 453	95 904	21 614	18 302	3 301
Maranhão	17 963	16 294	10 096	6 198	1 625	1 318	307
Região Metropolitana da Grande							
São Luís	5 799	5 473	3 230	2 243	325	271	54
São Luís	5 548	5 250	3 106	2 144	297	245	52
Piauí	11 327	10 669	6 107	4 561	653	544	109
Teresina	2 999	2 813	1 663	1 150	186	156	30
RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina	1 017	962	605	357	55	48	7
Ceará	34 546	31 071	17 148	13 921	3 132	2 617	514
Região Metropolitana de Fortaleza	14 080	12 470	6 664	5 804	1 310	1 113	197
Fortaleza	11 700	10 632	5 631	5 000	885	757	128
Rio Grande do Norte	13 040	11 785	6 528	5 256	1 210	1 043	167
Região Metropolitana de Natal	4 846	4 306	2 365	1 941	535	460	75
Natal	3 348	3 014	1 612	1 402	333	288	45
Paraíba	22 019	19 776	10 516	9 256	2 227	1 741	486
Região Metropolitana de João							
Pessoa	5 839	4 973	2 591	2 380	856	641	215
João Pessoa	3 684	3 185	1 645	1 539	491	372	119
Pernambuco	53 347	47 200	25 336	21 846	5 690	5 051	631
Região Metropolitana de Recife	22 990	19 883	10 382	9 491	2 616	2 551	262
Recife	10 157	9 063	4 586	4 475	962	845	115
Alagoas	13 559	12 134	6 767	5 363	1 257	1 056	201
Região Metropolitana de Maceió	5 062	4 512	2 495	2 014	498	433	65
Maceió	4 079	3 655	2 014	1 639	385	338	47

ANEXO B

Dados compilados do Setor de Estatística do DETRAN-GO anos 2003 e 2004

DESCRIÇÃO	2003	2004
Total Geral de Acidentes	49.019	58.438
Acidentes sem vítimas	25.610	30.306
Acidentes com vítimas	23.409	28.132
Número de Feridos	29.959	35.618
Número de Mortos	1.155	1.338

ANEXO C

Tabela de registrado de Ocorrências das Delegacias da DGPC-GO no ano de 2005, fonte IBGE, Setor de Pesquisas e Informações.

Estado de Goiás
 Diretor de Polícia Civil
 Diretor de Planejamento
 Seção de Estatística e Informações

Especificação	2004												2005													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	86	81	62	89	78	108	77	114	112	106	86	119	1.118	119	127	109	75	93	85	80	93	106	107	73	99	1.166
Crimes contra a Pessoa	75	58	63	70	83	79	85	93	77	80	121	98	982	99	76	75	91	74	112	80	93	100	98	63	82	1.043
Homicídio Doloso	87	101	109	86	81	109	97	88	103	94	99	102	1.156	111	123	110	111	106	106	103	115	141	124	98	121	1.369
Homicídio Tentativa	440	390	387	391	429	417	378	367	310	432	470	4.700	368	374	382	459	253	381	434	385	385	330	352	4.684	4.684	
Lesão Corporal Culposa	943	846	1.213	1.033	1.363	1.151	988	1.074	980	1.157	1.288	13.169	1.333	1.057	1.261	1.283	1.368	899	1.503	1.162	1.463	1.437	1.260	1.148	15.225	
Sequestro e cárcere privado	4	1	2	3	2	1	2	2	3	1	5	13	39	2	1	3	2	4	4	4	3	4	5	5	42	
Crimes Contra o Patrimônio	431	434	523	522	573	572	557	562	421	460	469	470	5.994	504	469	556	560	357	592	637	660	574	629	719	6.915	
Estelionato	17	14	7	10	11	11	12	11	9	15	11	5	133	5	6	11	10	5	11	9	12	20	10	14	121	
Extorsão	1	-	-	-	1	1	1	2	2	-	-	-	8	-	1	2	1	-	-	-	-	2	-	-	8	
Extorsão Mediante Sequestro	7.621	7.311	7.538	7.573	7.617	8.278	7.734	7.597	6.495	6.587	7.363	7.990	89.104	7.369	7.102	7.470	7.045	4.162	8.452	7.714	8.573	7.471	7.724	7.108	7.762	
Furto	120	118	131	143	122	157	137	106	84	115	127	145	1.505	141	120	115	127	99	150	122	143	140	167	132	1.607	
Furto Tentativa	1.755	2.043	2.301	2.435	2.141	1.885	1.742	1.802	1.572	1.456	1.739	1.835	22.676	1.789	1.768	1.961	1.884	993	2.233	1.995	2.342	1.982	2.272	1.958	1.863	
Roubo	6	4	5	8	6	6	4	3	4	6	3	6	61	5	3	6	10	4	3	6	3	3	3	2	50	
Roubo Latrocinio	26	38	40	42	55	40	28	35	40	29	31	24	423	26	38	96	25	28	23	24	34	36	32	35	47	
Crimes Contra os Costumes	6	2	7	6	4	3	4	3	6	1	-	-	42	2	1	3	1	3	4	3	4	6	5	5	37	
Corrupção de Menores	45	48	60	64	70	57	45	53	69	58	59	66	684	57	58	59	51	45	55	38	44	56	66	49	41	
Estupro	3	2	2	1	4	5	3	3	2	1	5	5	38	4	5	5	-	-	2	1	-	-	-	-	1	
Estupro Tentativa	3	2	2	1	4	5	3	3	2	1	5	5	38	4	5	5	-	-	2	1	-	-	-	-	1	
Sedução	59	80	69	66	86	66	66	66	66	52	77	83	917	67	59	71	77	70	93	77	80	80	83	123	107	
Contrabando Fac. Uso de Tóxicos	171	181	220	197	225	202	167	179	188	122	168	126	2.146	175	178	198	146	84	207	110	210	166	183	190	223	
Uso de Tóxicos	13	17	23	12	19	21	9	2	12	20	19	198	20	5	17	15	17	15	17	17	17	22	27	7	10	
Suicídio	3	5	4	4	3	3	3	3	5	3	4	2	37	4	1	1	4	2	-	2	1	2	1	-	18	
Suicídio Tentativa	424	440	466	468	396	355	350	415	425	472	388	392	5.001	434	353	400	363	240	501	425	433	382	436	395	4.380	
Furto e Roubo de Veículos	139	137	175	128	172	156	137	153	145	199	160	183	1.884	159	166	177	159	91	269	192	187	154	171	189	222	
Furto e Roubo de Motocicletas	563	577	641	596	568	511	487	568	570	671	558	575	6.885	593	519	577	522	331	770	617	620	536	607	584	6.936	
TOTAL/FURTOS E ROUBOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
Roubo a Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fonte: Delegacias Distritais / Especializadas/Regionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Delegacias Distritais / Especializadas/Regionais